



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

PORTARIA Nº 185 DE 22 DE AGOSTO 2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR ESCOLAR Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, que o Edital nº 001/2025 prevê, em seu item 5, a constituição de Comissão Organizadora composta por membros nomeados pelo Coordenador Municipal de Educação, a quem compete conduzir os trabalhos e deliberar sobre os atos administrativos necessários à seleção;

CONSIDERANDO, a necessidade de provimento de profissionais na função gratificada de **COORDENADOR ESCOLAR**, conforme demanda,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado, em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

R = E = S = O = L = V = E: -

Art. 1º Fica **NOMEADA E CONSTITUÍDA COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de elaborar, promover, supervisionar e acompanhar o **PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO**

Portaria 185/2025, PLS. - 1 -



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

GRATIFICADA DE COORDENADOR ESCOLAR Nº 001/2025, destinado à seleção de candidatos para o provimento da função gratificada de **COORDENADOR ESCOLAR**, designando para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO
Marilu Mizue Nakamura de Oliveira	344	Presidente
Mirtes Rose Andrade de Moura Mariani	920	Membro
Yara Cortez Juarez Felipe	768	Membro

Art. 2º A presente Comissão fica, desde já, autorizada a estabelecer as condições para a realização de seus trabalhos, bem como a expedir editais e adotar todas as providências necessárias para a execução do Processo Seletivo Simplificado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 22 de agosto de 2025

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO